



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

Quarta-feira • 10 de Abril de 2024 • Ano XII • Nº 2159

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Manoel Sidonio Nascimento Nilo / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua João Félix, 95 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDE1RJFMTLBM0IZMJWND

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



TERMO ADITIVO Nº 001/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 110/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA LIDER PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.

A **Prefeitura Municipal de Antas**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.808.217/0001-74, com sede e foro na Rua João Félix, 95, Centro, Antas – Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, e a empresa **LIDER PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.152.805/0001-60, com sede na Estrada BR110, SN salão, SN, Bairro José Nolasco, Jeremoabo - Estado de Ba, neste ato representada pela Sra. Geisa Cammilla Pereira dos Santos, portador do CPF nº 053.162J35-14, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de prazo ao contrato de nº 110/2023, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação preventiva e corretiva nos veículos pesados e máquinas da Prefeitura Municipal de Antas.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Este termo aditivo tem o prazo de vigência de 12 (Doze) meses, contado a partir de 02/01/2024 à 31/12/2024.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, corresponde ao montante de R\$270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), valor este pago em parcelas mensais e correrá à conta da dotação Orçamentária:

UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
0501	2007	3.3.90.39.00	15000000
0801	2019 – 2017	3.3.90.39.00	15001001 15400000
0701	2010 – 2014	3.3.90.39.00	15000000 15010000
1001	2035 - 2041	3.3.90.39.00	15001002

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



			16000000
1101	2056 - 2054	3.3.90.39.00	15000000
			16600000
			16610000

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLAUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 29 de dezembro de 2023.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GEISA CAMMILA PEREIRA DOS SANTOS
LIDER PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74